



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Municipal Complementar n.º 003 de 21 de junho de 1996, e demais dispositivos legais,

RESOLVE

Art. 1.º **CONCEDER FÉRIAS REGULARES** aos Servidores Públicos Municipais, relacionados no anexo I, desta Portaria, ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo, lotado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 05 de janeiro de 2022


ADEMIR MARCELO KOCHENBORGER
Presidente

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico Nº 2472

DE 05/01/22 FLS. 01

CADERNO Diário



ASSINATURA RESPONSÁVEL



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I – PORTARIA N.º 002/2022 – 05/01/2022

Nome do Servidor	Cargo	Período de Gozo das férias	Período Aquisitivo
Alberto Mareco	Assistente Administrativo	10/01/22 a 08/02/2022	2020/2021
Odete Cristina Perez Mareco	Ajudante Geral	10/01/22 a 08/02/2022	2020/2021


ADEMIR MARCELO KOCHENBORGER
Presidente